

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 de novembro, 1994.

LEI Nº 1.149/94.

Presidente

EMENTA: Reestrutura os vencimentos dos Cargos de funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores' aprovou e eu sanciono a presente Lei:

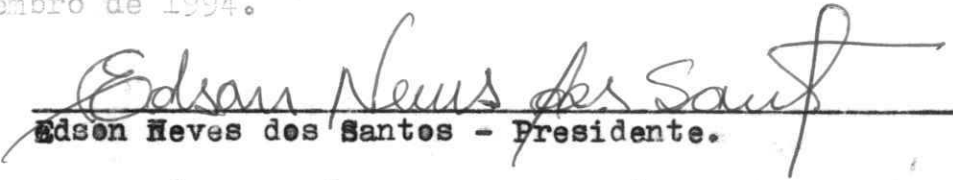
ART. 1º - Os Salários, vencimentos ou proventos' gerais de funcionalismo público municipal, passarão a vigorar' na conformidade das tabelas e quadros anexos.

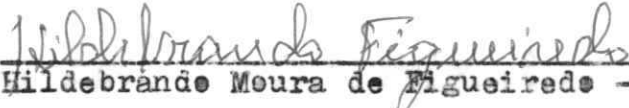
ART. 2º - Os vencimentos e vantagens constantes' dos anexos à presente Lei, estender-se-ão aos inativos e pensio- nistas, mantidas as mesmas características e valores concedidos' aos servidores da ativa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 22 de novembro de 1994.


Edson Neves dos Santos - Presidente.


Hildebrando Moura de Figueiredo - 1º Secretário.

LEI Nº 1.149/94.

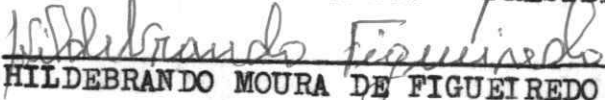
A N E X O I

TABELA - I

GARGO	PADRÃO/NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	A-1	70,00
Jardineiro	A-1	70,00
Merendeira	A-1	70,00
Auxiliar de Enfermagem	B-2	70,50
Auxiliar de Laboratório	B-2	70,50
Auxiliar Administrativo	B-2	70,50
Auxiliar Administrativo	B-3	71,00
Assistente Administrativo	C-4	71,50
Assistente Administrativo	C-5	72,00
Assistente Administrativo	C-6	72,50
Agente Administrativo	D-7	73,00
Agente Administrativo	D-8	73,50
Agente Administrativo	D-9	74,00
Regente	E-7	73,00
Regente	E-8	73,50
Professor	E-9	74,00
Professor	E-10	80,00
Professor de 5ª à 8ª	ENU-E.10	80,00
Professor de 5ª à 8ª	NU-E.11	100,00
Especialista em Educação	M-10	80,00
Especialista em Educação	M-11	100,00
Técnico em Educação	N-11	100,00
Analista	F-10	80,00
Coord. de Assistência Social	G-11	100,00
Coveiro	H-10	80,00
Operador de Máquina	I-12	120,00
Tratorista	J-12	120,00
Motociclista	L-13	140,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória,
em 22 de novembro de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.

LEI Nº 1.149/94.

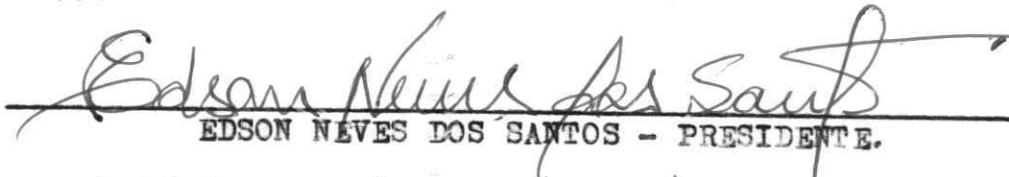
A N E X O II

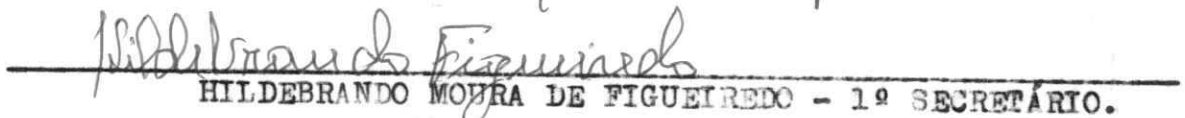
TABELA - II

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA

CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$
Médico	NU-1	Plantão	70,00
Médico	NU-1	Ambulatório	18,00
Odontólogo	NU-1	Ambulatório	18,00
Nutricionista	NU-1	Ambulatório	18,00
Enfermeira	NU-1	Ambulatório	18,00
Médico Veterinário	NU-1	20 Horas Semanais	210,00
Bioquímico	NU-1	20 Horas Semanais	420,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 22 de novembro de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.

LEI Nº 1.149/94.

A N E X O III

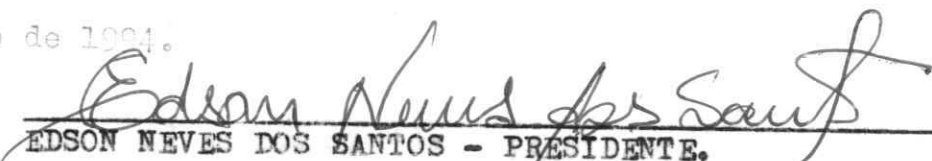
TABELA - III

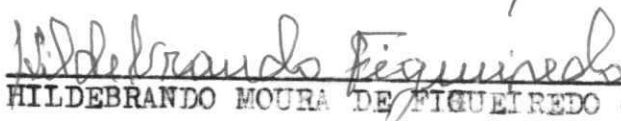
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
Secretário	CC-1	450,00 ✓
Assessor	CC-2	300,00 ✓
Coordenador de Serviços Médicos	CC-2	300,00
Assistente Jurídico	CC-3	210,00
Assistente Social	CC-3	210,00
Sub-Prefeito	CC-3	210,00
Chefe de Diretoria	CC-4	190,00
Chefe de Departamento	CC-5	160,00
Profº. de Banda Musical	CC-5	160,00
Chefe de Divisão	CC-6	120,00
Oficial de Gabinete	CC-7	100,00
Agente Comunitário	CC-8	77,00
Tesoureiro	CC-3	210,00 ✓

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,

em 22 de novembro de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.